

NCE/21/2100179 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuela Ferreira

Sara Pinto

José Ramón Martínez

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

N/A

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

N/A

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

723

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

n.a

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

n.a

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

3 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

De acordo com o artigo 12º da portaria nº 268/2002 de 13 de março e o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto são condições de admissão: Ser titular de licenciatura, ou habilitação equivalente, em Enfermagem; Ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; Ser titular de grau académico superior estrangeiro em Enfermagem, reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto; Ser detentores do título profissional de enfermeiro; Ter, pelos menos, 2 anos de experiência profissional como enfermeiro, à data da matrícula.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Rua da Cruz Vermelha Cidacos - Apartado 1002 3720-126 Oliveira de Azeméis

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A IES, em sede de pronúncia, apresentou atualização do Regulamento de formação e experiência profissional (Regulamento nº 358/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 23 de abril de 2021). Este regulamento cumpre com os requisitos legais.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A IES dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional (Regulamento nº 127/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 5 de março de 2020). Este regulamento é, contudo, anterior à legislação atual (Decreto lei nº 27/2021), pelo que carece de atualização

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso apresentadas estão de acordo com os critérios definidos no artº 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

A IES propõe um programa de mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa congruente com os padrões de qualidade e de especialização em Enfermagem. Há oportunidade para o desenvolvimento de competências especializadas no domínio do ciclo de estudos, bem como para o desenvolvimento de redes de trabalho futuras, importantes para a translação do conhecimento nesta área, para a instituição e para a região.

Os objetivos (conhecimentos, aptidões e competências) apresentados são adequados ao perfil global de competências inerentes ao grau de mestre em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa.

3.4.2. Pontos fortes

- Ciclo de estudos relevante para a formação especializada na área de Enfermagem à Pessoa em situação Paliativa, contribuindo para o desenvolvimento dos Cuidados Paliativos na região.

- Oportunidade para o desenvolvimento de projetos de investigação na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa e oportunidade de desenvolver redes de investigação, nacionais e internacionais, entre estudantes e academia.

- Experiência prévia, desde 2008, com cursos de Enfermagem Médico-Cirúrgica (acreditado pela A3ES desde 2020), com a totalidade das vagas preenchidas.

- Possibilidade de parcerias relevantes para o desenvolvimento da formação especializada em Enfermagem.

3.4.3. Pontos fracos

N/A

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de

aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O plano de estudos proposto é, no geral, congruente com o programa formativo do Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Especialização de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa, conforme orientação da Ordem dos Enfermeiros (embora não seja apresentado o parecer desta entidade).

As metodologias de ensino e aprendizagem estão em conformidade com os regulamentos e estatutos da IES e oferecem uma explicação fundamentada para a carga de trabalho. As metodologias de avaliação estão claramente descritas e, no seu global, são adequadas aos objetivos da Unidade Curricular, embora possam ser melhor adequadas, considerando o nº ECTS, horas de contacto e carga global de trabalho do estudante.

4.11.2. Pontos fortes

- Programa formativo numa instituição com experiência prévia em cursos de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.
- Programa globalmente bem estruturado, abrangendo as unidades temáticas basilares para a formação especializada em Enfermagem no domínio dos cuidados paliativos.
- O programa tem potencial para melhorar os cuidados especializados nesta área, sobretudo se os estudantes tiverem oportunidade de uma prática avançada e conhecimento diferenciado na sua área específica de atuação.
- Possibilidade de recurso à simulação clínica para o desenvolvimento de competências específicas.

4.11.3. Pontos fracos

- As áreas CNAEF devem ser revistas. No geral, as Unidades Curriculares (UCs) são classificadas como 723 (Enfermagem). No entanto, nalgumas destas UCs, a área CNAEF situa-se no domínio da saúde (720/729), como sucede nas UCs de “Filosofia dos Cuidados Paliativos” e “Controlo de Sintomas”, ou da Gestão, como sucede na UC de “Organização e gestão de serviços de cuidados paliativos” (345).
- A UC de “Filosofia dos Cuidados Paliativos”, basilar na formação, é lecionada apenas no 2º semestre, depois da UC de “Controlo de Sintomas”. Face ao exposto, deverá ser repensada a ordem destas UCs, com vista a uma melhor compreensão e desenvolvimento de competências.
- A metodologia de avaliação contínua poderá ser melhor adequada, considerando a carga global de trabalho do estudante, o nº de horas de contacto e o nº de ECTS. De igual forma, recomenda-se que a avaliação contemple, para além da avaliação sumativa, a avaliação formativa do estudante. A título de exemplo apresentam-se algumas assimetrias:
 - a) na UC de “Organização e gestão de serviços de cuidados paliativos” é realizado um trabalho de grupo, apresentado sob a forma de Poster, com discussão individual.
 - b) na UC de “Filosofia dos Cuidados Paliativos” (3ECTS) será realizado um trabalho de natureza individual, sem discussão;
 - c) na UC de “Investigação” (também com 3 ECTS) será realizada uma frequência, que corresponde a 100% da nota final.
- Alguns conteúdos parecem ser pouco explorados no decorrer do curso. Por ex., apesar de existir uma UC de “Ética e Deontologia Profissional” (tronco comum), esta parece assumir uma abordagem lata, não sendo claro em que medida são abordados os conteúdos com particular relevância para o ciclo de estudos. São disso exemplo os conteúdos relacionados com a morte a pedido (eutanásia, suicídio assistido), limitações do esforço terapêutico ou diretivas antecipadas de vontade/testamento vital, entre outras.
- As referências bibliográficas carecem de maior adequação com o core do ciclo de estudos e da Unidade Curricular. Com efeito, as referências recomendadas:
 - a) nem sempre suportam a totalidade dos conteúdos programáticos descritos;

b) não contemplam as recomendações nacionais e internacionais neste âmbito, nomeadamente no domínio legal e normativo.

- Não existem UCs de Opção (para além das de ensino clínico/ estágio/ dissertação), que poderiam enriquecer o programa formativo e trazer contributos em áreas menos exploradas no curso mas sobre os quais o corpo docente parece ter alguma expertise, como por exemplo: particularidades dos cuidados paliativos pediátricos, cuidar da dimensão espiritual ou gestão de feridas complexas, entre outras.

- Nalgumas UCs não é claro que conteúdos serão abordados em prática laboratorial, nomeadamente com recurso à simulação clínica, como é o caso da UC de “Controlo de Sintomas” onde estão alocadas 18h de prática laboratorial.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Em parte

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Em parte

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A coordenadora do curso é doutora em Enfermagem, especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica e tem uma pós-graduação em Cuidados Paliativos, concluída em 2021. No entanto, não demonstra evidência de um currículo profissional/ académico relevante na área do ciclo de estudos (Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa).

Dos 16 docentes que integram o ciclo de estudos a maioria tem o grau de doutor e 10 (62%) são especialistas em Enfermagem Médico-Cirúrgica. No entanto, apenas 56% (n=9) estão na instituição a tempo integral, o que oferece um certo grau de instabilidade. Adicionalmente, verifica-se que entre os docentes a tempo parcial (n=7) a percentagem de colaboração é significativamente baixa (<20%).

À semelhança da coordenadora, o corpo docente (com exceção de uma docente) não demonstrou ter competências acrescidas e/ou um curriculum profissional/ académico relevante na área de especialização à Pessoa em Situação Paliativa.

Para além destes dados verifica-se que grande parte da atividade letiva é assegurada por docentes externos à instituição, com vínculos de colaboração na ordem dos 10-20%. São disso exemplos:

a) 1 docente com vínculo de 19%, colaboradora em diversas outras instituições, e que assegura 155h de contacto.

b) 1 docente com vínculo de 16% e que assegura 123h de contacto;

c) 1 docente com vínculo de 20% e que assegura 120h de contacto.

Note-se que estes docentes, apesar de equiparados a Professores Adjuntos, não têm grau de doutor, muito embora tenham mestrado e título de especialista em Enfermagem pelo DL 206/2009.

Analisando os dados apresentados conclui-se que:

-O corpo docente é constituído por 16 professores num total de 10,42 ETI (86%), dos quais 9 em tempo integral.

-A maioria dos docentes mantém ligação à IES por um período superior a 3 anos.

-92.7% do corpo docente é academicamente qualificado (9,66 ETI). Destes, 5 ETI (48%) são doutores em Enfermagem e 1,26ETI possuem o Título de Especialista pelo DL 206/2009.

- 62.5%% são especialistas em Enfermagem médico-cirúrgica. Adicionalmente, 0,73 ETI são não doutorados especializados na área do ciclo de estudos e 1.26ETI têm o título de especialista em enfermagem pelo DL 206/2009.

Face ao exposto, considera-se que o corpo docente reúne os critérios legalmente exigidos.

Apesar de existir evidência de publicação e atividade de investigação com equipas vinculadas a centros de investigação observa-se variabilidade na publicação e na atividade de investigação. Com efeito, embora alguns docentes apresentem publicações em periódicos internacionais, com elevado fator de impacto, a maioria tem perfis de publicação mais fracos, em coautoria e nem sempre relacionada com o ciclo de estudos e/ou com a especificidade das áreas a lecionar. Existem algumas publicações em áreas relacionadas (como por exemplo na área dos cuidados à pessoa com doença crónica), mas baixa especificidade em matéria de Cuidados Paliativos.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente, bem como evidência da sua atualização permanente e desenvolvimento profissional.

5.7.2. Pontos fortes

- Todos os docentes estão afiliados a um centro de investigação, alguns dos quais com classificação de “Muito Bom” pela FCT

5.7.3. Pontos fracos

- A coordenadora do curso, apesar de detentora de um Curriculum relevante em Enfermagem e na área de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica não apresenta evidência de um curriculum profissional/ académico forte e relevante no domínio específico do ciclo de estudos (Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa).

- Nem todos os docentes (incluindo alguns coordenadores de UCs) têm fortes indicadores internacionais de publicação, nomeadamente no domínio específico do ciclo de estudos.

- A maioria dos docentes apresenta uma elevada carga horária noutros ciclos de estudo/ programas de formação. As UCs fundamentais do ciclo de estudos parecem ser fundamentalmente asseguradas por docentes externos, sem vínculo à instituição.

- A maioria dos docentes tem perfis de publicação mais fracos, em coautoria e nem sempre relacionada com o core específico do ciclo de estudos e/ou com a especificidade das áreas a lecionar.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos é adequado em número e qualificação. Existe um regulamento de avaliação de desempenho do pessoal não docente e uma política institucional focada no reconhecimento do mérito.

6.4.2. Pontos fortes

O número e qualificação do pessoal não-docente adequado às necessidades do ciclo de estudos.

6.4.3. Pontos fracos

Baixa percentagem de pessoal não docente (13%) com habilitações ao nível superior o que poderá, no futuro, condicionar o crescimento da IES.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

São apresentados os espaços físicos e recursos materiais que serão afetos ao ciclo de estudos e que, pela descrição, consideram-se suficientes e adequados. Adicionalmente, a IES está equipada com laboratórios, dos quais um centro de simulação e um laboratório comunicacional/ relacional, que poderão ser relevantes para o desenvolvimento de competências especializadas no âmbito do ciclo de estudos.

Existe, também, a possibilidade de acesso a bibliotecas digitais, muito embora limitada a uma base

de dados (EBSCO).

7.3.2. Pontos fortes

Existência de um laboratório para ensino e treino de competências comunicacionais.

Existência de um centro de simulação.

Possibilidade de acesso a bibliotecas e repositórios digitais.

7.3.3. Pontos fracos

Bibliotecas digitais aparentemente limitadas a uma base de dados (EBSCO), pelo que se recomenda a possibilidade de acesso a outras bases de dados/ bibliotecas digitais relevantes para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A IES possui uma série de redes e parcerias relevantes no domínio da Enfermagem, tanto a nível nacional como internacional. No entanto, teria sido útil ter mais informações sobre a função e tipo de envolvimento da IES nestas redes, nomeadamente no que concerne à duração e tipo de atividade desenvolvida. Não obstante estas parcerias:

a) existe pouca evidência de projetos e/ou linhas de investigação - nacionais e/ou internacionais - no domínio específico dos Cuidados Paliativos, sendo a maioria na área dos cuidados à pessoa com doença crónica.

b) não é apresentada evidência da integração dos estudantes nos projetos de investigação apresentados e/ou em linhas de investigação relacionadas com o ciclo de estudos.

Analisando o mapa da produção e atividade científica dos docentes, observamos que:

-Alguns docentes estão vinculados a Centros de investigação reconhecidos pela FCT e classificados como “Muito Bom”. Ainda assim, nem todos estão afiliados a centros de investigação e não há evidência sob a estrutura de investigação interna. Esta estrutura e rede de trabalho é particularmente relevante considerando as competências definidas para um 2º ciclo de estudos.

- É apresentado um quadro resumido das publicações do corpo docente nos últimos cinco anos e que inclui a demonstração de alguma publicação internacional, sendo que alguns destes estudos estão incluídos em revistas de maior impacto, mas estão centrados nalguns docentes. Com efeito, a maioria da produção científica não está relacionada com o core específico do ciclo de estudos (Cuidados especializados de Enfermagem à pessoa em situação paliativa). Destes, muitos são estudos co-partilhados, havendo pouca produção como primeiro autor e, ainda, em revistas indexadas, com revisão por pares.

Recomenda-se, portanto, o incremento de maior número de projetos de investigação conjuntos, maior produção científica associada e uma maior ligação dos estudantes a linhas de investigação onde os docentes estejam a trabalhar.

Em suma, nem todos os projetos e publicações têm relevância específica para este ciclo de estudos, mas a experiência do corpo docente é rica e, na maior parte das vezes, passível de transferência em termos de metodologia de apoio à investigação. É, portanto, recomendável um maior investimento neste domínio, com particular ênfase na investigação centrada no domínio específico do ciclo de estudos.

8.5.2. Pontos fortes

- Existe, na IES, uma cultura de publicação e de investigação colaborativa, que inclui todo o corpo docente.

- Corpo docente globalmente afiliado a centros de investigação reconhecidos e classificados pela FCT como “Muito Bom”.

- Existência de projetos, nacionais e internacionais, relevantes para a formação especializada em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

8.5.3. Pontos fracos

Necessidade de maior ênfase na atividade de investigação e produção científica no domínio específico da Enfermagem em Cuidados Paliativos, na medida em que a produção científica na área do ciclo de estudos é limitada e concentrada nalguns docentes.

- Necessidade de um trabalho contínuo que permita ampliar o número de docentes com publicações internacionais e em revistas com maior impacto dentro desta especialidade.

-Falta de sustentação da relação de alguns projetos de investigação existentes com a especialização deste ciclo de estudos.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Muito embora este constitua um pedido para um novo ciclo de estudos, a IES apresenta uma experiência prévia, desde 2008 de cursos de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, um dos quais acreditado pela A3ES desde 2020. Desde então, tem-se verificado um aumento crescente da procura destes ciclos de estudos, parecendo haver interesse dos estudantes para evoluírem para um segundo ciclo de estudos.

No âmbito da empregabilidade não são apontados dados concretos, nomeadamente decorrentes dos cursos prévios de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica. A IES depreende que sendo os candidatos detentores do título profissional de enfermeiro e com 2 anos de experiência profissional apresentam uma empregabilidade de 100%, o que poderá não corresponder à realidade. Seria, portanto, relevante uma análise mais acurada, nomeadamente em matéria de:

- empregabilidade dos diplomados pela IES na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica;
- oportunidades de evolução profissional dos diplomados, decorrentes da formação especializada;
- estimativa das necessidades de formação especializada em Enfermagem Médico Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa na região.

Por fim são apontadas eventuais parcerias com cinco IES mas não fica claro se estas parcerias já existem ou constituem, apenas, intenção de realização futura.

9.4.2. Pontos fortes

Experiência prévia com cursos de formação especializada em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

- Existência de possíveis parcerias com outras IES, no âmbito do ciclo de estudos.

9.4.3. Pontos fracos

Não é apresentada informação objetiva sobre a empregabilidade dos diplomados em Enfermagem Médico-Cirúrgica, nem sobre a estimativa de necessidades de formação especializada na região, na área do ciclo de estudos.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A IES enumera um conjunto de 7 cursos de mestrado (3 dos quais ministrados em IES portuguesas), com alguns pontos de aproximação à proposta apresentada, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento do conhecimento avançado em Enfermagem e necessidade de uma prática baseada na evidência.

No entanto, com exceção dos cursos ministrados por instituições Portuguesas, os restantes cursos elencados apresentam organização, unidades curriculares e objetivos substancialmente diferentes da proposta apresentada. Por exemplo:

- alguns destes cursos, ao contrário do que a IES propõe, podem ser realizados em formato presencial e/ou à distância. - o mestrado em Cuidados Paliativos do King's College London, para além de estar muito centrado na componente de investigação (em detrimento da componente clínica), é de natureza multiprofissional não estando especificamente desenhado para a formação especializada em Enfermagem.

- algumas das propostas apresentadas são ciclos de estudos em Enfermagem ou Ciências da Saúde, não estando especificamente relacionados com a formação especializada em Enfermagem direcionada para a Pessoa em situação paliativa.

Assim, a comparação dos objetivos de aprendizagem das UCs, entre os diferentes cursos, torna-se limitada, sobretudo se for tido como referencial os descritores de Dublin para o nível de mestrado e o quadro de qualificações do EQF no nível 7 e as competências TUNING para programas de nível de mestrado.

10.3.2. Pontos fortes

N/A

10.3.3. Pontos fracos

Dificuldade na comparação dos objetivos de aprendizagem e creditação de UCs no espaço europeu, considerando os descritores de Dublin, o quadro de qualificação do EQG no nível 7 e as competências TUNNING para programas de nível de mestrado

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

A IES apresenta diversos protocolos realizados com as instituições no âmbito do ciclo de estudos, em diversas regiões do país, com especial ênfase na região norte. Globalmente, é demonstrada a existência de meios para a realização de estágio e acompanhamento dos estudantes nesse período, nomeadamente no que concerne ao plano de distribuição dos estudantes pelos campos de estágio.

Todos os tutores (n=24) apresentam o título de Enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica mas nem todos parecem ter formação avançada em Cuidados Paliativos. Por exemplo, nenhum dos tutores parece ter o título de Enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa, o que pode decorrer do recente reconhecimento desta área de especialização. Apesar disso, apenas 6 tutores parecem ter, cumulativamente, mestrado ou formação avançada em Cuidados Paliativos.

São apresentados critérios de seleção dos orientadores cooperantes nomeadamente ser detentor do título de Enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, ter o grau de mestre ou doutor e ter experiência em supervisão clínica. No entanto, não são definidos critérios relacionados com a especificidade da área do ciclo de estudos (Enfermagem em Cuidados Paliativos) seja em termos de formação avançada e/ou experiência profissional.

No que se refere à avaliação dos orientadores cooperantes existem mecanismos internos de avaliação mas não são especificados os critérios. Adicionalmente, não é apresentada evidência em matéria de avaliação dos campos de estágio.

Apesar da IES referir que o acompanhamento dos estudantes é realizado por docentes da instituição (mestres ou doutores) e pelos orientadores cooperantes não é especificado de que forma ocorrerá este acompanhamento, bem como a interligação entre as partes envolvidas.

11.5.2. Pontos fortes

Existência de vários protocolos para realização de estágio e de vários orientadores cooperantes.

- Existência de mecanismos internos de avaliação dos orientadores cooperantes.
- Todos os orientadores cooperantes são especialistas em Enfermagem Médico-Cirúrgica e têm o grau de mestre.

11.5.3. Pontos fracos

- Baixo número de orientadores cooperantes (n=6) com formação avançada ou experiência profissional em Cuidados Paliativos.
- Não são especificados os critérios de avaliação dos orientadores cooperantes.
- Não são referidos critérios de avaliação dos campos de estágio

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A IES apresentou pronúncia sobre o relatório preliminar da CAE, onde clarificou alguns aspetos nomeadamente atualização do regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Adicionalmente:

- assume o compromisso de correção da área CNAEF da UC "Organização e gestão de serviços de

cuidados paliativos”, optando por manter as áreas CNAEF das UC’s de “Filosofia dos cuidados paliativos” e “Controlo de sintomas” como 723. Esta decisão baseia-se no facto dos conteúdos destas UC’s estarem direcionados para a área de enfermagem e, ainda, na autonomia científica da ESSNorteCVP reconhecida pela Ordem dos Enfermeiros que, previamente, aprovou este percurso formativo. Apesar de compreender a justificação apresentada pela IES, a CAE mantém a sua decisão, uma vez que não existe evidência, nos conteúdos de ambas unidades curriculares, da especificidade dos mesmos para a área científica de enfermagem. Com efeito, os conteúdos - na forma como são descritos - apresentam-se de uma forma transversal às diversas áreas da saúde.

- assume o compromisso de atualizar as referências bibliográficas das unidades curriculares (justificando ter apresentado apenas a bibliografia essencial atendendo ao limite de caracteres).

- apresentou informação mais detalhada sobre as metodologias de avaliação.

- a IES refere ter apresentado um ficheiro sobre os mecanismos de seleção e avaliação dos orientadores cooperantes. No entanto, e muito embora esta seja uma especialidade recente no percurso de especialização em enfermagem, não existem critérios de seleção específicos relacionados com a expertise do orientador em cuidados paliativos.

No que se refere ao pedido de clarificação da Distribuição do Serviço Docente (uma vez que a maioria dos docentes apresenta uma elevada carga horária noutros ciclos de estudo, sendo as Unidades Curriculares fundamentais do ciclo de estudos fundamentalmente asseguradas por docentes externos, sem vínculo à instituição), a IES referiu, em sede de pronúncia que “As horas atribuídas aos docentes poderão vir a sofrer alterações, por decisão do Conselho Técnico-Científico (CTC)”, após aprovação do curso mas não apresentou nova informação que permita à CAE alterar a sua decisão. Ainda, apesar da maioria dos docentes ser docente de carreira, continua a observa-se que 7 dos 16 docentes colaboram a tempo parcial com a IES e são responsáveis por grande parte dos conteúdos programáticos nas diversas UC’s.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

A IES propõe um programa de mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa congruente com os padrões de qualidade e de especialização em Enfermagem. Há oportunidade para o desenvolvimento de competências especializadas no domínio do ciclo de estudos, bem como para o desenvolvimento de redes de trabalho futuras, importantes para a translação do conhecimento nesta área, para a instituição e para a região.

O curso foi submetido a um escrutínio apropriado no que diz respeito à aprovação da instituição de ensino superior. Os objetivos (conhecimentos, aptidões e competências) apresentados são adequados ao perfil global de competências inerentes ao grau de mestre em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa.

As unidades curriculares obrigatórias oferecem uma boa base para a formação na área mas não existem unidades curriculares de opção que permitam o desenvolvimento de competências diferenciadas de acordo com as áreas de interesse e necessidades do estudante.

A maioria dos docentes tem o grau de doutor e 62% são especialistas em Enfermagem Médico-Cirúrgica. No entanto, apenas 56% estão na instituição a tempo integral, o que oferece um certo grau de instabilidade. Adicionalmente, verifica-se que entre os docentes a tempo parcial, a percentagem de colaboração é significativamente baixa.

Os campos de estágio existem e parecem ser adequados, em número e diferenciação, às necessidades do curso. Todos os tutores apresentam o título de Enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica mas nem todos parecem ter formação avançada em Cuidados Paliativos.

Observam-se redes e parcerias relevantes no domínio da Enfermagem, tanto a nível nacional como internacional. No entanto, existe pouca evidência de projetos e/ou linhas de investigação no domínio específico dos Cuidados Paliativos e não é apresentada evidência da integração dos estudantes nos projetos de investigação e/ou em linhas de investigação relacionadas com o ciclo de estudos.

A cultura de investigação na IES na área do ciclo de estudos encontra-se em desenvolvimento, notando-se um esforço conjunto e crescente. Contudo, e até ao momento, o registo da produção científica do corpo docente na área do ciclo de estudos é, ainda, limitado, o que constitui uma fragilidade para um ciclo de estudos de nível de mestrado.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

3

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

CUMPRIR NO IMEDIATO

- A Distribuição do Serviço Docente deverá ser clarificada e, eventualmente, reestruturada, uma vez que a maioria dos docentes apresenta uma elevada carga horária noutros ciclos de estudo, sendo as Unidades Curriculares fundamentais do ciclo de estudos fundamentalmente asseguradas por docentes externos, sem vínculo à instituição.

A CUMPRIR EM 3 ANOS:

- Nem todos os docentes, no qual se inclui a coordenação do curso apresentam fortes indicadores de produção científica e/ou de um curriculum relevante no domínio específico do ciclo de estudos, pelo que se recomenda um investimento global e estruturado neste âmbito.

RECOMENDAÇÕES

Os conteúdos lecionados em prática laboratorial deverão ser descritos.

Recomenda-se a definição de critérios estruturados na seleção dos orientadores cooperantes, no sentido de cumprirem o critério de formação especializada em Enfermagem Médico-Cirúrgica e, cumulativamente, de formação avançada ou experiência profissional relevante em Cuidados Paliativos.